



**TERMO DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO Nº 242/2018 - PROCESSO Nº 348/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação em três unidades escolares, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários.

**DATA: 28 de Dezembro 2018, às 08:30 Horas.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRA:** Viviane Paccola

**EQUIPE DE APOIO:** Luiz Fernando de Campos representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e de habilitação.

Participam da sessão pública de pregão as empresas:

- MAL ALBUQUERQUE SERVIÇOS LIMPEZA – Representada pelo Sr. Marcelo Ap. Leite de Albuquerque – RG: 44.007.887-8
- S3 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME – Representada pelo Sr. Rodrigo Godoy – RG: 34.285.345-4
- BRU SERV. SERVIÇOS EIRELI- Representada pelo Sr. Celio José dos Santos – RG: 19.250.801-5
- S. GIROTI TRANSPORTES E PREST. SERVIÇOS EIRELI-ME – Representada pelo Sr. Sidney Giroti – RG: 15.807.395
- G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PREST. SERVIÇOS LIMPEZA – Representada pela Sr. Gilmar Ferreira da Silva – RG: 22.972.936-8
- MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. LIMPEZA EIRELI-EPP – Representada pelo Sra. Rebeca Mirela Casanova – RG: 43.306.038-4
- A.J. CESTARI EIRELI-ME – Representada pelo Sr. Antonio João Cestari – RG: 10.688.511
- VERA LUCIA DIAS CAMARGO – Representada pelo Sra. Vera Lucia Camargo Dias – RG: 15.158.445-8
- FABIO SOARES DE OLIVEIRA SEGURANÇA-ME – Representada pelo Sr. Fábio Soares de Oliveira – RG: 29.341.519-5

Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de proposta que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo, e iniciou-se a disputa de lances.

Após disputa de lances, e sagrou-se vencedora a empresa **M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com o valor global de **R\$ 222.600,00** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais), pela execução dos serviços.

Encerrada a etapa competitiva e a comprovação de atendimento ao edital, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada.

Os representantes das empresas 3S Administração de Serviços Eireli-Me e Fábio Soares de Oliveira Segurança -ME, solicitaram que sejam feitas diligências em relação ao atestado de capacidade técnica, e análise referente ao balanço apresentado pela empresa vencedora do certame.

**A empresa vencedora fica Notificada do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação da Planilha orçamentária e demais documentos solicitados no item 6.2.2 do edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

Os representantes de todas as empresas, solicitaram que querem analisar as planilhas de custos apresentadas pela empresa vencedora.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

### LICITANTES:

FABIO SOARES OL. SEGURANÇA - ME

VERA LÚCIA DIAS CAMARGO

A.J. CESTARI EIRELI-ME

S3 ADMINISTRAÇÃO SERV. EIRELI

M.A.L ALBUQUERQUE SERV. LIMPEZA

B.R.U. SERV. SERVIÇOS EIRELI

S. GIROTI TRANSPORTES E PREST. SERVIÇOS

G.F DA SILVA COM. PRESTAÇÃO SERVIÇOS

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMPEZA

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**

**Membro da Equipe de apoio**

**VIVIANE PACCOLA**

**Pregoeira**



**TERMO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**PREGÃO Nº 242/2018 - PROCESSO Nº 348/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação em três unidades escolares, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários.

**DATA:** 10 de Janeiro 2019, às 11:00 Horas.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRA:** Viviane Paccola

**EQUIPE DE APOIO:** Luiz Fernando de Campos representante da Diretoria de Suprimentos.

A empresa M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA apresentou as planilhas orçamentárias.

Após análise foi verificado que:

- x A soma das planilhas apresentadas não está de acordo com o valor Global ofertado inicialmente;
- x As planilhas contêm vários erros de cálculos tais como: soma do valor salário e insalubridade, e não multiplicação dos valores do Montante 'B' das planilhas (Materiais, uniformes, Vale Transporte, Cesta Básica, Tiquete Alimentação, PPR, etc) pelo número de funcionários de cada local;
- x Por último, que a empresa não apresentou os documentos solicitados na alínea "b" do item 6.2.2 do edital (Cópia de documentos tais como: acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços, com a respectiva data base, contendo o valor do salário e benefícios vigentes."

Sendo assim a empresa M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA foi **desclassificada**.

Tendo em vista a desclassificação da empresa primeira colocada, foi declarada vencedora a empresa segunda colocada na licitação a empresa MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. LIMPEZA EIRLEI-EPP, que ofertou o valor global de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos reais), pela execução dos serviços.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificado que:

- x Apresentou com o prazo de validade vencido, o Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, quanto ao ISS, exigido na alínea "d" do item 7.2 do edital;
- x Apresentou com prazo de validade vencido, a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia (FGTS), exigido na alínea "g" do item 7.2 do edital;
- x Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigido na alínea "m" do item 7.2 do edital, com objeto incompatível ao do presente processo;
- x Não apresentou os documentos solicitados nas alíneas "p", "q" e "r" do item 7.2 do edital;

Pelo exposto acima, a empresa MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. LIMPEZA EIRELI-EPP foi **inabilitada**.

Tendo em vista a inabilitação da empresa segunda colocada, foi declarada vencedora a empresa terceira colocada na licitação a empresa S. GIROTI TRANSPORTES E PREST. SERVIÇOS EIRELI-ME, que ofertou o valor global de R\$ 227.340,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais), pela execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificado que:

- x Apresentou as Declarações solicitadas nas alíneas “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.2 do edital, sem assinatura;
- x Apresentou o Balanço Patrimonial, exigido na alínea “n” do item 7.2 do edital, sem estar registrado (exigido na alínea “n.6”);
- x Não apresentou os documentos solicitados nas alíneas “p”, “q” e “r” do item 7.2 do edital;

Pelo exposto acima, a empresa S. GIROTI TRANSPORTES E PREST. SERVIÇOS EIRELI-ME foi **inabilitada**.

Tendo em vista a inabilitação da empresa terceira colocada, foi declarada vencedora a empresa quarta colocada na licitação a empresa A.J. CESTARI EIRELI-ME, que ofertou o valor global de R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos reais), pela execução dos serviços.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificado que:

- x Apresentou com o prazo de validade vencido, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigido na alínea “h” do item 7.2 do edital;
- x Não apresentou os documentos solicitados nas alíneas “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q” e “r” do item 7.2 do edital;

Tendo em vista a inabilitação da empresa quarta colocada, foi declarada vencedora a empresa quinta colocada na licitação a empresa **VERA LUCIA DIAS CAMARGO DIAS ME**, que ofertou o valor global de **R\$ 261.349,80 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, pela execução dos serviços.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificado a regularidade da documentação apresentada.

**A empresa vencedora fica Notificada do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação da Planilha orçamentária e demais documentos solicitados no item 6.2.2 do edital.**

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**

**Membro da Equipe de apoio**

**VIVIANE PACCOLA**

**Pregoeira**



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO N.º 242/2018**  
**PROCESSO N.º 348/2018**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação em três unidades escolares, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários, e **ADJUDICO** em favor da empresa:

**VERA LUCIA DIAS CAMARGO DIAS ME**, que ofertou o valor global de **R\$ 261.349,80** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), pela execução dos serviços.

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providências.

Lençóis Paulista, 31 de janeiro 2019

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
Secretário de Suprimentos e Licitações